32° Exame de Ordem

- O Conselheiro **Marcello Augusto L. de Oliveira**, Presidente da Comissão de Exame de Ordem, comunica que até o dia **09 de março de 2007**, estarão abertas as inscrições para o 32° Exame de Ordem, em conformidade com a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil) e o Provimento nº 109/2005, editado pelo Conselho Federal da OAB.
- 1- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar: 1- fotocópia do diploma de bacharel em Direito, expedido por faculdade autorizada, credenciada ou reconhecida, **ou** declaração de conclusão do curso, **ou ainda** declaração de estar cursando o 10° período, com previsão de conclusão do curso para o final deste semestre; 2- fotocópia da identidade e do CPF e 4- fotocópia de comprovante de residência. **O candidato que não estiver de posse dos documentos acima exigidos, não poderá inscrever-se no Exame.**
- 2- No caso de estar cursando o 10° período, o candidato, no ato da inscrição, assinará um Termo de Compromisso, ficando ciente de que só será considerado APTO para inscrição nos Quadros de Advogados da OAB, após a apresentação de documento comprobatório da sua colação de grau, devidamente expedido pela faculdade, no prazo máximo e improrrogável de 180 dias, contados a partir da data da realização da prova prático-profissional referente ao 32° Exame de Ordem. O candidato que não entregar o documento comprobatório da colação de grau no prazo mencionado acima terá sua nota e aprovação desconsideradas para todos os efeitos, ficando a Comissão de Exame de Ordem impedida de expedir certificado ou declaração que indique a aprovação do candidato.
- 3- Todas as informações sobre o Exame serão divulgadas, oficialmente, no Edital que estará à disposição nas páginas do site da OAB (www.oab-rj.org.br), na Sede, bem como nas Subseções e Subsedes da OAB, locais em que poderão efetuar a inscrição e o pagamento da taxa no valor de R\$110,00 (cento e dez reais).
- 4- EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER FEITA MUDANÇA DA ÁREA ESCOLHIDA PARA A 2ª FASE.
- 5- O candidato que concluiu o curso de Direito em Instituição de Ensino Superior em outro Estado, que não o Rio de Janeiro, deverá, além da documentação exigida no item 1, comprovar seu domicílio ou atividade laboral no Rio de Janeiro, admitindo-se a comprovação mediante os seguintes documentos, em nome do candidato: 1- Carteira de Trabalho e Previdência Social / contrato de trabalho ou 2- contrato de locação, com firma reconhecida à época da assinatura do contrato ou 3- declaração expedida por curso de extensão ou 4- título de eleitor do Rio de Janeiro. Tal documentação será

<u>analisada pela Comissão de Exame de Ordem para posterior deferimento ou indeferimento.</u>

- 6. Os candidatos formados em Faculdade de outro Estado que tenham se inscrito no último Exame de Ordem em outra Seccional, tendo ou não prestado o Exame, terão a inscrição automaticamente **indeferida**.
- 7- O candidato **portador de deficiência** deverá informar, no ato da inscrição, qual o tipo de tratamento diferenciado que irá necessitar para a realização das provas. Os **deficientes visuais** deverão requerer, dependendo do nível de deficiência, a confecção da prova em "braile", "ampliada" ou ainda a designação de um "ledor". O candidato portador de deficiência participará do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas, ao critério de avaliação e às notas atribuídas.
- 8- O Exame de Ordem consistirá na prestação de duas provas escritas: Iobjetiva e II- prático-profissional. A prova objetiva será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções cada, sem qualquer consulta, com duração de 05 (cinco) horas, versando sobre as seguintes disciplinas: (10) Estatuto da Advocacia e da OAB, seu Regulamento Geral e Código de Ética Profissional, (15) Civil, (15) Penal, (10) Trabalho, (10) Constitucional, (10) Administrativo, (10) Tributário, (10) Empresarial e (10) Internacional correspondente ao Direito Processual. Sendo esta etapa eliminatório, será exigido o mínimo de 50% de acertos, ou seja, o candidato deverá obter 50 acertos pelo sistema de leitura ótica, computando-se ao número de acertos do candidato as questões porventura anuladas pela Comissão de Exame de Ordem. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e a sua integridade e em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito em sua impressão. Esta prova será realizada no dia 15 de abril de 2007 (domingo), às 14:00 horas, no Rio de Janeiro, em local a ser divulgado oportunamente, no site da OAB na internet, devendo o candidato comparecer apresentando carteira de identidade original e munido de caneta, lápis HB e borracha.
- 9- É **vedada** a utilização de qualquer tipo de aparelho **eletro-eletrônico**, receptor ou transmissor de mensagens, dados ou voz, calculadora, agenda eletrônica, telefone celular, bip, gravador, fones de ouvido, walkman, discman, palmtop e similares, devendo o candidato ao ingressar na sala, entregar ao fiscal o aparelho celular ou pager, que será devidamente envelopado, grampeado e devolvido ao candidato, que não poderá abri-lo em hipótese alguma. O candidato que descumprir a referida proibição, permanecendo com o aparelho celular ou qualquer similar, terá sua prova retirada e será excluído do Exame.

- 10- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando algum documento de **identificação original** (com foto). Em caso de perda de todos os documentos, deverá o candidato comprovar com o registro de ocorrência do fato.
- 11- Para conferência do gabarito **não será permitido o uso de papéis fornecidos por cursinhos**. O candidato deverá fazer suas anotações, única e exclusivamente, na folha de rosto da prova, apropriada para tal finalidade.
- 12- O gabarito oficial referente à prova objetiva será divulgada no dia 17 de abril de 2007. A divulgação do resultado está prevista para o dia 02 de maio de 2007, a partir das 14 horas, na OAB Av.Marechal Câmara, nº 150, na OAB Palácio da Justiça, Subseções e Subsedes, e através do site da OAB www.oab-rj.org.br.
- 13- O prazo do **recurso da prova objetiva** será de 03 (três) dias, a contar da divulgação do resultado, devendo o mesmo ser entregue na Central de Atendimento ao Público CAT e nas Subseções. Nesta 1ª Fase, os recursos serão analisados pela Comissão de Exame de Ordem em conjunto com os membros da Banca Examinadora. **O PARECER SOBRE ELES NÃO SERÁ INDIVIDUAL. Ficará lavrada em ATA a decisão final, bem como a breve justificativa (motivação) das razões da resposta correta.** Sendo o recurso de alguma questão provido, implicará na automática anulação da questão, beneficiando, assim, a todos os candidatos.
- 14- A prova prático-profissional será composta de 2 partes distintas, sendo uma de redação de peça privativa de advogado e outra composta de 5 (cinco) questões práticas, sob forma de problemas, valendo a primeira parte 5,0 (cinco) pontos e 1,0 (um) ponto cada questão. Será permitida consulta à legislação, livros de doutrina e repertório de jurisprudência, vedada, porém, a utilização de obras que possam conter formulários ou modelos de peças processuais, cadernos de notas, apostilas e livros com perguntas e resposta bem como fotocópia de qualquer espécie, material obtido através da internet e apostilas publicadas por cursos preparatórios. É vedado o uso de corretivo líquido. Estarão aprovados os bacharéis que alcançarem a nota mínima 6,0 (seis) em uma das disciplinas de sua opção, feita quando da inscrição, ou seja: EMPRESARIAL, CIVIL. PENAL, TRABALHO, ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO e CONSTITUCIONAL, com aplicação do correspondente **DIREITO PROCESSUAL**. Na prova prático-profissional os examinadores avaliarão o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada, considerando-se aprovado o examinando que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), de acordo com o Provimento nº 109/2005, do Conselho Federal, art. 3°. Esta prova será realizada no dia 27 de maio de 2007 (domingo), às 14 horas, no Rio de Janeiro, em local a ser divulgado oportunamente, no site da OAB na Internet e terá duração de 5 (cinco) horas, devendo o candidato apresentar carteira de identidade original (com foto), munido de caneta esferográfica azul ou preta para a realização da

prova (não sendo aceitas provas feitas a lápis). As questões da referida prova deverão ser respondidas no espaço já destinado a cada uma delas.

- 15- Será automaticamente eliminado do Exame de Ordem, em suas duas fases, o candidato que 1- agir de forma indevida, incorreta ou com descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores, fiscais ou com autoridades presentes; 2- for surpreendido utilizando qualquer meio ilícito, com o objetivo de obtenção de vantagens indevidas ou responsável por falsa identificação pessoal; 3- desrespeitar as normas e condições constantes do Edital; 4- não comparecer a qualquer uma das etapas do Exame a que se refere o presente Edital.
- 16- **SERÃO DECLARADAS AUTOMATICAMENTE NULAS** as provas que contenham nomes que não estejam na questão proposta, números ou sinais que possam identificar o candidato em qualquer parte da prova prático-profissional.
- 17- O candidato só poderá entregar a sua prova 2 (duas) horas após o início da mesma, tanto na 1ª como na 2ª fase. **Em nenhuma das duas fases do Exame, o candidato poderá levar o caderno de questões.** Caso haja interesse, as questões das duas fases estarão à disposição no site da OAB www.oab-rj.org.br.
- 18- A divulgação do resultado está **PREVISTA** para o dia **18 de junho de 2007, podendo ter alteração da data dependendo da necessidade da Banca Examinadora**, a partir das 14:00 horas, nos mesmos meios de comunicação da 1ª Fase, e prazo de 03 (três) dias para a interposição eventual de recurso, a contar da data da vista de prova.
- 19- A data para a vista de prova para os candidatos **REPROVADOS** será informada no dia da divulgação do resultado.
- 20- Os candidatos aprovado interessados poderão ter **vista de prova somente nos dias 19 e 20 de junho de 2007**, após esta data todas as provas serão encaminhadas ao arquivo de Niterói, ficando, portanto, inviável a requisição das mesmas para qualquer fim,
- 21- Os recursos interpostos na 1ª ou 2ª Fase só serão conhecidos se abrangerem o conteúdo das questões das aludidas provas ou sobre erro na contagem dos pontos para atribuição de nota, com base no § 1º do art. 6º do Provimento 109/2005 do Conselho Federal. Os candidatos poderão tomar ciência e obter cópias dos despachos exarados nos recursos da 2ª Fase, na Secretaria da Comissão, através de requerimento protocolados na CAP-Central de Atendimento ao Público. Será irrecorrível a decisão dos recursos, nos termos do art. 6º do Provimento nº 109/2005, do Conselho Federal. AS RECONSIDERAÇÕES DOS RECURSOS IMPROVIDOS, MESMO QUE PROTOCOLADOS PELA CAP- CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO,

SERÃO DESCONHECIDAS PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

- 22- Os candidatos aprovados, salvo os que dependem de decisão judicial, poderão requerer na Secretaria da Comissão de Estágio e Exame de Ordem o seu Certificado de Aprovação no Exame de Ordem, observados os requisitos dos itens 1 e 2 do presente Edital, mediante preenchimento de formulário próprio e o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), na CAP Central de Atendimento ao Público.
- 23- As provas realizar-se-ão também na **CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES** e na **CIDADE DE VOLTA REDONDA**, em local a ser divulgados oportunamente através do site da OAB na internet, para os candidatos que manifestarem preferência por essas regiões.
- 24- Todas as provas e documentos referentes ao 32° Exame de Ordem deverão ser incinerados no prazo de 01 (um) mês após a divulgação do resultado dos recursos da 2ª Fase.

Rio de Janeiro, em 02 de fevereiro de 2007 **MARCELLO AUGUSTO L. DE OLIVEIRA** Presidente da Comissão de Exame de Ordem